



AO EXMO. SR. PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de julho de 2022

ASSUNTO: Renovação licenciamento de antivírus corporativo

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim possui uma estrutura de rede interna, cujo parque de máquinas e demais equipamentos precisam de constante proteção, visto que esses são fundamentais na realização das atividades diárias dos setores desta Casa de Leis. Sendo certo que a utilização de recursos tecnológicos, apesar dos muitos benefícios, inclui riscos às informações, faz-se necessária a adoção de medidas de proteção aos dados recebidos, armazenados e transmitidos.

Uma solução corporativa de Antivírus é considerada fundamental para segurança da rede interna, tendo como função atuar de forma preventiva e corretiva em relação as ameaças virtuais, como vírus, trojans, malwares, ransomwares e outros tipos de ataques provenientes do uso de internet, que podem roubar informações ou causar danos aos equipamentos.

A aquisição de uma solução antivírus corporativa inclui o fornecimento da licença de uso, e demanda mão de obra especializada para a correta instalação e configuração de cada funcionalidade, devido as especificações de software de cada solução. Além do processo de instalação, para manutenção e acompanhamento da solução no dia a dia, faz-se necessário a capacitação dos servidores do setor de TI desta Casa de Leis.

A solução antivírus utilizada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim é o software Trend Micro Smart Protection for Endpoints, cuja licença atual têm validade até 20 de setembro de 2022.

Considerando o cenário exposto e o princípio da economicidade que obriga que as despesas do órgão público sejam feitas com modicidade, dentro da equação custo-benefício; considerando que os técnicos desta Câmara já possuem a expertise proveniente de treinamento realizado por ocasião da primeira contratação da solução Trend Micro, somado à experiência acumulada devido aos anos de uso deste software; considerando ainda que esta solução tem atendido de forma satisfatória às demandas e apresenta atualizações relevantes e necessárias a manutenção da segurança da rede, julga-se razoável que a atual licença seja renovada.

Segue em anexo a proposta de renovação de licença da solução em uso, pelo período de 12 meses atendendo a quantidade de 150 equipamentos.

Atenciosamente,

Lais do Rosário Decothé  
Supervisora de Informática – Segurança Web

Higor Real  
Supervisor Geral de Informática

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 Da descrição do Objeto

- 1.1 Renovação de 150 licenças de uso do software Trend Micro Smart Protection for Endpoints, incluindo as atualizações de versão pelo período de vigência da licença. A renovação deve contemplar todos os módulos já licenciados e em uso, conforme Item 2.

### 2 Licenciamento atual

Nome do Produto	Licenças
Apex One and Apex Central Full Feature for Windows and Mac	150
Apex Central Advanced Edition - Multi-lingual	150
Endpoint Encryption	150
Mobile Security	150
OfficeScan	150
Apex One DLP add-on	150
Security for Mac	150
Apex One Virtual Device Infrastructure add-on	150
Apex One Vulnerability Protection add-on	150
Apex One Application Control add-on	150
Worry-Free™ Services	150
Trend Micro Apex One™ as a Service	150
ServerProtect for Microsoft Windows/Novell NetWare	150
ServerProtect for Linux	150

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





### 3 Das especificações e quantidades

#### 3.1 Das Quantidades

Item	Descrição	Quantidade
Item 01	Renovação de licenças de uso do software Trend Micro Smart Protection for Endpoints, incluindo as atualizações de versão, com vigência de 12 meses.	150

#### 3.2 Especificações Item 01

3.2.1 Descrição: Define-se atualização de versão como direito para atualização dos softwares, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas para o software.

3.2.2 Os softwares já estão em pleno funcionamento e a instalação inicial da solução não é objeto deste certame.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100350035003100330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Laís do Rosário Decothé** em 22/07/2022 13:55

Checksum: **8CE2D7F11849B8EA71F460C59E1F1CE5B9E732DAC8C82328ADF7B7EA91D71E84**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350035003100330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

